



## EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego de acordo com a necessidade da Administração Pública e disponibilidade orçamentária ou em caráter de substituição aos participantes que já cumpriram o prazo estabelecido na Lei e enquanto perdurar a necessidade da Administração Pública.

O período de duração do participante no referido programa será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite máximo de 02 (dois) anos, regido pela Lei Municipal n.º 1.758, de 15 de outubro de 2009, que autoriza a implantação de programa emergencial de Auxílio-Desemprego; a Lei Municipal n.º 2.082, de 20 de maio de 2013, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio ou Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT, bem como a Lei Municipal n.º 1.094, de 18 de março de 2004, em seu artigo 2º, § 1º., que autoriza concessão de benefícios às pessoas ou famílias carentes ou desempregadas, além do Decreto n.º 627, de 07 de fevereiro de 2017, que Implanta no Município de Caraguatatuba o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, de caráter assistencial e dá outras providencias.

As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17 de fevereiro de 2017 das 08:30 às 15:00 horas nos endereços abaixo relacionados:

- **CRAS CENTRO**  
Rua União das Américas, 380 – Bairro: Jardim Aruan – Caraguatatuba/SP
- **CRAS NORTE**  
Avenida Marginal Ipiranga, 17 – Bairro: Olaria – Caraguatatuba/SP
- **CRAS SUL**  
Avenida José Herculano, 6.900 – Bairro: Porto Novo – Caraguatatuba/SP
- **CRAS MASSAGUAÇÚ**  
Rua José Gerônimo Soares, 400 – Bairro: Massaguaçú – Caraguatatuba/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

• **CRAS JETUBA**

Avenida Gabriel Fagundes da Rosa, 315 – Bairro: Jetuba – Caraguatatuba/SP

**São condições para inscrição:**

1. Ser maior de 17 anos;
2. Estar desempregado, ou sem oportunidade de trabalho, e não ser beneficiário de seguro-desemprego, da Previdência Social pública ou privada;
3. não ter participado do Programa Estadual da Frente de Trabalho, com oferta de qualificação profissional durante o período, instituído pela Lei Municipal nº 2.082/13;
4. não ter participado do Programa Municipal da Frente de Trabalho nos exercícios anteriores, com oferta de qualificação profissional durante o período, instituído pela Lei Municipal nº 1.758/2009;
5. Estar inscrito no PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador;
6. Aceitar os termos do programa emergencial de Auxílio-Desemprego mediante assinatura de termo de adesão;
7. Residir no Município de Caraguatatuba, que será comprovado mediante apresentação de comprovante de endereço, em nome do interessado ou genitores do mesmo, sendo aceitos:
  - 7.1) conta de consumo de água;
  - 7.2) conta de consumo de energia elétrica;
  - 7.3) conta de telefone;
  - 7.4) correspondências postadas (envelope com selo utilizado);
  - 7.5) carnês de compra a crédito;
  - 7.6) declaração de cadastro e frequência de filhos à escola, Unidade Básica de Saúde ou à Creche;
  - 7.7) título de eleitor.
  - 7.8) Registrar bons antecedentes criminais;
  - 7.9) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

7.10) aceitar as condições do programa previstos na Lei Municipal nº 1.758, de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 627, de 07 de fevereiro de 2017, mediante assinatura do termo de adesão no ato da inclusão no programa;

**Disposições gerais:**

- A participação no programa implica a colaboração com a realização de atividades de interesse da comunidade local, do Município ou de órgãos públicos integrantes da Administração Pública Municipal direta e indireta, sem vínculo empregatício, a serem definidas pela Secretaria de Serviços Públicos ou Secretaria de Administração.
- A jornada diária a ser cumprida pelo beneficiário do programa será de 08 (oito) horas, 5 dias na semana, incluindo a realização de atividades de qualificação profissional de, no mínimo 04 (quatro) horas semanais, para participação em cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização, a ser indicado no ato da inscrição, dentre os cursos oferecidos.
- Deverá o beneficiário manter frequência de 95% (noventa e cinco por cento) no treinamento e na prestação de atividades de interesse público, além de demonstrar aproveitamento mínimo no treinamento realizado caso contrário será desligado do Programa.
- Este chamamento terá validade para convocação dos inscritos pelo prazo por 02 (dois) anos e 06 (seis) meses a partir da publicação na imprensa local.

**No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:**

1. Cópia da Carteira de Identidade - RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Cópia do comprovante da última eleição ou certidão da justiça eleitoral;
5. Cópia do comprovante de endereço no Município;
6. Cópia do Certificado de Reservista;
7. Cópia do PIS/PASEP;
8. Cópia da Carteira de Trabalho;
9. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

10. Cópia de Nascimento dos filhos;
11. Certidão de Antecedentes Criminais (emitida por uma unidade do Poupatempo com a emissão no prazo máximo de 30 dias);

**Dos auxílios:**

- Auxílio- Desemprego, no valor mensal de um salário mínimo nacional vigente;
- Auxílio-Alimentação no valor correspondente a 1/3 do salário mínimo nacional vigente;
- Seguro contra acidentes pessoais, a ser contratado pela Municipalidade, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

**Da classificação:**

1. maior número de filhos menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, desde que comprovado com cópia simples da certidão de nascimento no ato da inscrição;
2. Mais idoso.

E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital de Chamamento será afixado no Quadro de Editais, no site da Prefeitura Municipal e publicado na imprensa local.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, 07 de fevereiro de 2.017.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**